

**LEI N° 4.628, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.153.945,05 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), na forma em que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.153.945,05 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), para criação no Exercício Financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundos Municipais para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390350000 – Serviços de consultoria	03167 – Deliberação CEDCA	R\$ 50.000,00
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundos Municipais para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4432930000 – Indenizações e restituições	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA	R\$ 957.804,84
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
Unidade Orçamentária: 14.002	Fundos Municipais para Infância e a Adolescência	
Funcional Programática: 14.002.0008.0243.0008.6155	Atividade: manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4432930000 – Indenizações e restituições	03360 – Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 146.140,21
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.153.945,05</b>		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art.1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

## Programa: 0008 – Programa Municipal de Ação Social e Cidadania

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
6155	Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 50.000,00	03167 – Deliberação CEDCA
6155	Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 146.140,21	03360-Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente
6155	Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente	Estrutura mantida	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 957.804,84	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais – ECA/FMDCA

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	14 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>Programa:</b>	0008-Programa Municipal de Ação Social e Cidadania		
<b>Indicadores:</b>	Famílias Referenciadas	<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Medida Recente:</b>	18450,0000		
<b>Meta:</b>	24000,0000		
<b>Ação:</b>	6155 – Manter, implantar e implementar programas e projetos voltados à criança e ao adolescente		
<b>Produto:</b>	Estrutura mantida	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	03167 – Deliberação CEDCA		
<b>Vínculo:</b>	03360 – Termo de Adesão – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente		
<b>Vínculo:</b>	03879 – Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais ECA/FMDCA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	745.441,31
2023	1	0,00
2024	1	0,00
2025	1	1.153.945,05
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>4</b>	<b>1.899.386,36</b>

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2025.

**LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI**  
Prefeito de Araucária

Processo nº 98303/2025



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2025 10:38 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://iic.ipm.com.br/pc8d2b7a49ce9>.

